



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE RURAL
NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE MECANICO PARA CONserto E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAMINHOES E MAQUINA PESADAS E VEICULOS LEVES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE VENDA DE SERVIÇO MECANICOS PARA CONserto E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAMINHOES, MAQUINAS PESADAS E VEICULOS LEVES

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC AINDA NÃO IMPLANTOU O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, CONTUDO PLANEJA AS COMPRAS DURANTE O ANO.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O OBJETO FRUTO DA PRESENTE TÊM NATUREZA DE BENS/SERVIÇOS COMUNS, TENDO EM VISTA QUE SEUS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

QUANTO A FORMA DE PRESTAÇÃO, ONDE FICARÁ RESERVADO A ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SUA NECESSIDADE REALIZAR A COMPRA DE MANEIRA PARCELADA CONFORME NECESSIDADES.

A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR A SOLICITAÇÃO E APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR O SERVIÇO DENTRO DO PRAZO IMEDIATO BEM COMO A DISPONIBILIDADE DE MECANICO O QUAL DEVERA TER AS DEVIDAS FERRAMENTA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO E CONserto ,O SERVIÇO SOLICITADO SERA REALIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL OU EM LOCAL DEFINIDO PELOS RESPONSÁVEIS DO SETOR , MOMENTO ONDE O FISCAL DA COMPRAS, OU OUTRO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL POR RECEBER, OBSERVARÁ O PROCEDIMENTO PREVISTO NO INCISO II DO ARTIGO 140 DA LEI. FEDERAL Nº 14.133/2021, TAMBÉM DEVERÁ SER VERIFICADO SE A QUANTIDADE, QUALIDADE , PODENDO OCORRER A REJEIÇÃO EM TODO OU EM PARTE, CASO O OBJETO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM O DESCRITIVO DO ITEM, NOS MOLDES DO §1, DO REFERIDO ARTIGO.

ALUSIVO AS SANÇÕES, O FORNECEDOR QUE COMETER ALGUMA DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 155, ESTARÁ SUJEITO AS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 156, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO NO TÍTULO V, CAPÍTULO I, "DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS", DO MESMO ORDENAMENTO.

A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE LICITAÇÃO NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇO SERVIÇOS QUE SERAM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA RESPOSAVEL.

PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS DEVERÃO COMPROVAR QUE ATUAM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS A TÍTULO HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 62, DA LEI Nº 14.133/2021:

- A) ATO CONSTITUTIVO DA PESSOA JURÍDICA;
- B) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL;
- C) CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS;
- D) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- E) POSSUIR EXPERIENCIA NA FUNÇÃO DO CARGO (MECANICO) COMPROVADA ATRAVES DE CTPS OU DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE ORGAOS PUBLICOS OS QUAIS JÁ TRABALHOU

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TÊM COMO PARÂMETRO A CONTRATAÇÃO COM O MESMO OBJETO, REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONFORME PESQUISA DE MERCADO REALIZADA, PARA SOLUÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, VISLUMBRA-SE POSSÍVEL, SOB O ASPECTO TÉCNICO E ECONÔMICO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto E MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES ,CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL DE R\$ 113.750,00(CENTO E TREZE MIL SETECENTOS E CINCOENTA REAIS)

VISLUMBRA-SE QUE TAL VALOR É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO CORRESPONDENTE, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 7.497/2022, QUE “ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021”.

FOI REALIZADA A PESQUISA DE PREÇO POR MEIO DE FORNECEDORES DO RAMO, POIS POR TRATAR-SE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO É POSSÍVEL QUE A BUSCA DE PREÇO SEJA BASEADA EM CONTRATAÇÕES DE OUTROS MUNICÍPIOS POIS O VALOR VARIA MUITO DE UM LOCAL PARA OUTRO DEVIDO A DIFERENÇAS NA DISTÂNCIA DOS DESLOCAMENTOS.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONserto DE VEICULOS LEVES ,CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, AS LICITAÇÕES ATENDERÃO AO PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO, QUANDO TECNICAMENTE VIÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSO. NA APLICAÇÃO DESTES PRINCÍPIOS, O § 1º DO MESMO ART. 47 ESTABELECE QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, O CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE VÁRIOS CONTRATOS FRENTE ÀS VANTAGENS DA REDUÇÃO DE CUSTOS, COM DIVISÃO DO OBJETO EM ITENS, E O DEVER DE BUSCAR A AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO E DE EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE MERCADO. EM VISTA DISTO, DEVERÁ SER APLICADO À PRESENTE CONTRATAÇÃO POR ITENS TENDO EM VISTA QUE SÃO ITENS DISTINTOS

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PRESENTE COMPRA REFERE-SE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONserto DE VEICULO LEVES, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ZELO COM OS VEICULOS PUBLICOS DO NOSSO MUNICIPIO A CONTRATADA DEVERA CUMPRIR DAS BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, CONTRIBUINDO PARA A RACIONALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS, BEM COMO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO.

A SECRETARIA DE OBRAS RURAIS INDICARÁ SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. COMO GESTORA O SECRETÁRIO DA PASTA, O SR. LAERCIO SCHIMEEIR, E COMO FISCAL DE CONTRATO, O SR. CARLOS ROBERTO AULER

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ESTE ESTUDO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, UMA VEZ QUE TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PODEM SER SUPRIDOS APENAS COM A CONTRATAÇÃO ORA PROPOSTA.

OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE, PORTANTO, SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

NÃO VISLUMBRA- SE IMPACTOS AMBIENTAIS PROVENIENTES DESTA CONTRATAÇÃO.

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES ACERCA DA SUSTENTABILIDADE DA PRESTAÇÃO ALMEJADA PODERÃO SER REPASSADAS PELA FISCALIZAÇÃO COMPETENTE.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

COM BASE NA JUSTIFICATIVA E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SEUS ANEXOS, DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

local e data 01 DE ABRIL 2024

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CARLOS ROBERTO AULER